



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 9.637.846,45 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 9.637.846,45 (nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 545.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	4	R\$ 16.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 71.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 13.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 1.068.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	36	R\$ 3.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 6.246,45	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 246.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	39	R\$ 6.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 7.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	41	R\$ 500,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	75	R\$ 161.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	76	R\$ 12.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$ 2.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$ 62.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	80	R\$ 4.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	96	R\$ 12.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	112	R\$ 27.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	117	R\$ 3.500,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 347.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$ 6.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 427.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	221	R\$ 74.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$ 402.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	292	R\$ 17.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	294	R\$ 67.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	295	R\$ 17.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$ 7.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$ 356.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	338	R\$ 76.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$ 2.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	341	R\$ 4.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	361	R\$ 1.068.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$ 7.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	364	R\$ 166.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 4.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	386	R\$ 17.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 62.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	396	R\$ 13.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$ 293.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	413	R\$ 74.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	414	R\$ 16.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 441.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	465	R\$ 5.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	466	R\$ 2.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 55.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R\$ 500,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 561.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	487	R\$ 270.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$ 38.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	490	R\$ 165.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 9.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 829.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	502	R\$ 1.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	504	R\$ 218.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 4.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	515	R\$ 121.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	518	R\$ 21.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	519	R\$ 500,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	527	R\$ 507.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	528	R\$ 100,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	530	R\$ 114.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	531	R\$ 500,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 5.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$ 186.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$ 32.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 199.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	592	R\$ 2.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	594	R\$ 38.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	595	R\$ 6.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
01.27.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	597	R\$ 20.000,00	DESPESA DE FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL					R\$ 9.637.846,45	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	17	R\$ 1.700,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	19	R\$ 770,00	ORDINÁRIO
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	31	R\$ 997,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	43	R\$ 2.199,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	48	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	51	R\$ 660,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	82	R\$ 815,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	83	R\$ 613,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 9.046,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	97	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	113	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	115	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	116	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	130	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	133	R\$ 104.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	135	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 180.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 18.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 52.161,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$ 38.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$ 31.000,00	ORDINÁRIO

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$	8.958,27	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$	44.793,33	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$	52.161,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	169	R\$	14.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$	17.946,56	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$	117.199,01	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$	147.472,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$	8.934,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$	48.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$	67.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$	17.662,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$	291.719,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	210	R\$	440.000,00	VINCULADO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.000.0000	212	R\$	64.941,00	ORDINÁRIO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	05.000.0000	212	R\$	72.166,00	VINCULADO
01.19.09	12.361.0059.2.024	3.3.90.39.00	02.000.0000	213	R\$	134.542,00	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	214	R\$	19.242,00	ORDINÁRIO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	214	R\$	764.510,00	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R\$	446.564,00	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	01.000.0000	215	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	219	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$	18.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	222	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0166.2.077	3.3.90.30.00	05.000.0000	255	R\$	7.971,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	261	R\$	24.267,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$	12.000,00	VINCULADO
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	281	R\$	200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	281	R\$	200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	282	R\$	28.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	283	R\$	3.254,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.037	3.3.90.30.00	01.000.0000	287	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	288	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.037	4.4.90.52.00	01.000.0000	289	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	303	R\$	476,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	306	R\$	730,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	343	R\$	3.373,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	344	R\$	2.440,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	348	R\$	500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R\$	3.752,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	351	R\$	1.137,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.36.00	01.000.0000	353	R\$	300,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	354	R\$	715,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	362	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	368	R\$	1.083,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	369	R\$	622,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	370	R\$	678,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R\$	1.092,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	377	R\$	879,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	383	R\$	876,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	411	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	416	R\$	2.499,00	ORDINÁRIO

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 21 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.02	12.122.0051.2.022	3.3.90.36.01	01.000.0000	420	R\$	93.595,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R\$	50.975,83	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R\$	280,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	426	R\$	630,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	428	R\$	1.681,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	429	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	442	R\$	371,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	05.000.0000	443	R\$	15.839,00	VINCULADO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	458	R\$	30.371,28	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R\$	41.708,17	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	475	R\$	580,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	476	R\$	306,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$	27.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	537	R\$	270.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	537	R\$	100.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R\$	143.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	540	R\$	43.336,00	VINCULADO
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.000.0000	542	R\$	167.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$	527.535,00	VINCULADO
01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	547	R\$	54.774,00	VINCULADO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.36.00	02.000.0000	549	R\$	8.280,00	VINCULADO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.36.00	05.000.0000	549	R\$	60.750,00	VINCULADO
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$	200.599,00	VINCULADO
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R\$	185.125,00	VINCULADO
01.25.03	10.304.0129.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	560	R\$	10.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	569	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	577	R\$	1.587,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$	85.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$	430.629,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$	2.595.565,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	587	R\$	544.068,00	VINCULADO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$	900,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$	946,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	654	R\$	28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	9.637.846,45	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município